



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026 – PMCJ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000092/2026

SOLICITANTE: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 031/2026, que tem por objeto o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos II, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus Departamentos**, conforme condições e especificações contidas no instrumento convocatório, esclarecimentos estes, solicitado pela empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº CNPJ: 25.279.552/0001-01, doravante denominada PETICIONANTE, nos termos apresentados.

1 - DA ADMISSIBILIDADE:

1.1 - Nos termos do item 4.0 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 031/2026 do edital é assegurado a qualquer cidadão ou licitante o direito de solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório, no prazo estabelecido, qual seja de até 03 (três) dias úteis anteriores da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, que está marcada para ser realizada no dia 16/09/2026, as 09h00min, do horário de Brasília

1.2 - Data limite para solicitação de impugnação e esclarecimento: 11/09/2026.

1.3 - Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado pela empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, onde a mesma nos encaminhou o pedido de esclarecimentos via portal Licitanet, no dia 10/09/2026 das 15h02min (horário de Brasília). Neste sentido, reconhecemos os requerimentos de esclarecimentos feito pelo peticionante ao edital de licitação e seus anexos, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionar dentro do prazo legal estabelecido na peça convocatório supramencionado.

2 - DA SOLICITAÇÃO:

2.1 - Em síntese, a peticionante solicita:

Boa tarde, quantas casas decimais serão aceitas após a virgula, e qual o intervalo de lances?

3 - RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

3.1 - Em resposta a solicitação dos pedidos de esclarecimentos apresentada pela empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, referente as casa decimais, informo que, serão aceitos **03 (três) dígitos após a vírgula no valor unitário.** conforme previsto item 7, subitem 7.11 e item 9, subitem 9.5, do edital. Referente aos intervalos mínimos de lances, **deverá ser o valor informado/cadastrado na plataforma/sistema de licitações eletrônicas**, neste caso, a plataforma Licitanet, conforme previsto no item 8, subitem 8.8, do edital.

3.2 – Cabe ainda esclarecer, que os procedimentos adotados para os pontos acima questionados, são os mesmos dos processos anteriores para aquisição de medicamentos, processos estes que a própria peticionante participou?

Assim, o Pregoeiro, acredita ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados, dos quais também estamos dando ciência às demais licitantes.

Atenciosamente,

Campos de Júlio-MT, 14 de setembro de 2026.



Documento assinado digitalmente

MARCELO JOSE BATISTA DOS SANTOS LINO
Data: 14/09/2026 08:30:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro - Portaria nº 95/2026